



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA (CISNAP). Aos 05 (Cinco) dias do mês de Junho de 2024, quarta-feira, no Auditório do SENAI, localizado na Avenida Expedicionários, nº 101, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, 13h30Min (Treze Horas e Trinta Minutos), em primeira convocação e às 14h00Min (Quatorze Horas), em segunda convocação, devidamente convocados pelo Presidente do CISNAP, o Sr. André Kozan Lemos, estiveram presentes o Sr. Ademar Calegão – Prefeito Municipal de Irapuru; Sr. Israel Gumiero – Vice-Prefeito Municipal de Junqueirópolis; Sr. Vagner Alves de Lima – Prefeito Municipal de Nova Guataporanga; Sr. Claudinei dos Santos – Prefeito Municipal de Ouro Verde; Sr. João Francisco Mugnai Neves – Prefeito Municipal de Pacaembu; Sr. Carlos Hiroci Outi – Prefeito Municipal de Panorama; Sr. Valdir Verona – Prefeito Municipal de Santa Mercedes; Sr. Fernando Barberino – Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho; Sr. Alexandre Tassoni Antonio – Prefeito Municipal de Tupi Paulista; convocados também os Secretários de Saúde respectivos, a Secretária Executiva do CISNAP, Sra. Jéssica Munhoz Manzano Oliveira Ribeiro; a Assessoria Administrativa do CISNAP, Sra. Ana Angélica Chitero Pessoa; e a Diretora Jurídica do CISNAP, Dra. Tamara Cabrera Takahashi; para deliberarem sobre: a) Convênio do Plantão em Estado de Disponibilidade firmado junto a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena; b) Convênio de Cooperação Financeira para manutenção de 10 (dez) leitos de Saúde Mental, firmado junto a Santa Casa de Junqueirópolis/SP; c) Assuntos de Interesse Geral. Iniciando os trabalhos, o Presidente do CISNAP agradeceu a presença de todos. Feita a leitura da Ata da Assembleia Geral do CISNAP do dia 25 de Março de 2024, os membros presentes a aprovaram por unanimidade. Analisando o item "a" da pauta, que traz deliberações acerca do Convênio firmado entre CISNAP e Santa Casa de



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

Dracena sobre o Plantão em Estado de Disponibilidade, a Secretária Executiva do CISNAP apresentou que foram pedidas diversas informações à Diretoria da Santa Casa, onde foram constatadas diversas inconsistências na execução do objeto do Convênio, tendo a presente situação sido passada aos Senhores Secretários de Saúde, onde marcou-se a presente Assembleia para deliberação sobre possíveis alterações no Convênio. Passada a palavra para a Secretária de Saúde do Município de Tupi Paulista, Sra. Márcia Procópio de Mattos, esta explanou no sentido que as indagações tiveram início após a saída da especialidade da Cardiologia do objeto do Convênio de Plantão em Estado de Disponibilidade, onde os pacientes passaram a ser encaminhados diretamente ao Hospital Regional de Presidente Prudente e que o fluxo efetivamente funciona. Com isso, passou-se a realizar um monitoramento mais minucioso das demais especialidades do Convênio, onde a própria Márcia constatou em diligência que é cobrado pela especialidade de Neonatologia junto a Santa Casa de Dracena, porém que a Santa Casa de Dracena não possui o credenciamento junto ao Ministério da Saúde para atuar na especialidade de Neonatologia, não devendo esta oferecer e cobrar por serviço que não possui legalidade para tal. Tal fala foi expressamente endossada pela Secretária de Saúde do Município de Dracena, Sra. Cláudia Lugnick. A Sra. Márcia ainda explanou no sentido de que a especialidade de Pediatria da Santa Casa de Dracena não funciona para os Municípios que precisam dela como 2ª (segunda) Referência, mas apenas para aqueles que a utilizam como “Porta de Entrada” de atendimento. Para melhor explicar, a Secretária de Saúde de Tupi Paulista informou que sempre que precisa de vaga para a Especialidade de Pediatria para transferência de seus pacientes, as vagas pertencentes a Santa Casa de Dracena sequer aparecem no Sistema de Regulação de Vagas, ou seja, a Santa Casa de Dracena mantém o seu sistema de regulação “fechado” para transferências, sendo ela obrigada a transferir seus pacientes pediátricos diretamente para o Hospital Regional de Presidente Prudente. Tal fala foi endossada por todos os Secretários de Saúde (Junqueirópolis, Tupi Paulista, Santa Mercedes, São João do Pau D’Alho, Nova



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULista**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

Guataporanga, Panorama e Paulicéia), que precisam da Santa Casa de Dracena como regulação de 2ª (segunda) Referência mas que nunca conseguem vagas, justamente pela regulação estar sempre “fechada”. A Secretária Executiva do CISNAP, Sra. Jéssica informou inclusive que no Relatório de Atendimento encaminhado pela Santa Casa de Dracena consta atendimento de Pediatria para o Município de Tupi Paulista, porém a Secretária de Saúde de Tupi Paulista fora enfática que os atendimentos constantes no Relatório não são advindos do SUS, posto que toda sua regulação de vagas pediátricas vão diretamente pro Hospital Regional de Presidente Prudente, e que não poderiam legalmente estar constantes no Relatório, e que questionará prontamente sobre o assunto. Conclui-se todos os presentes que os Municípios est]ao utilizando de recursos financeiros públicos, tão já escassos, pela execução de um serviço que não existe na Santa Casa de Dracena. A Secretária Executiva do CISNAP, Sra. Jéssica, ainda, informou aos presentes que, questionada a Santa Casa de Dracena respondeu alegando que “os Municípios não utilizam dos serviços oferecidos por opção deles mesmos, o que ainda gera gastos desnecessários aos Municípios com transferências junto ao Hospital Regional de Presidente Prudente”. A presente fala gerou indignação de todos os presentes, posto que o serviço não é utilizado porque a Santa Casa de Dracena mantém o seu sistema de regulação de vagas “fechado” para os pacientes da região. Indagou-se os presentes sobre qual a função da Santa Casa de Dracena atualmente, já que não atende pacientes advindos do SUS, mesmo sendo beneficiário de verbas federais, estaduais e municipais para tal finalidade. Frisou-se que a própria DRS-XI demonstrou preocupação com o grande aumento de necessidade de encaminhamentos da nossa região diretamente pra Presidente Prudente, o que vem causando lotação preocupante junto ao Hospital Regional de Presidente Prudente. Passada a palavra para o Prefeito de Tupi Paulista, Sr. Alexandre Tassoni, este explanou no sentido de houve uma preocupação de primeiro momento, em Dezembro de 2023, diante do corte da especialidade de Cardiologia junto a Santa Casa de Dracena, movida exclusivamente por ambição



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

da entidade em aumentar o valor da presente, porém que atualmente os encaminhamentos para o Hospital Regional de Presidente Prudente se mostrou a medida mais eficiente, o que gera dúvidas diante das outras especialidades mantidas junto ao Plantão em Estado de Disponibilidade, objeto do Convênio junto ao CISNAP, posto que não se considera correto a Santa Casa de Dracena se negar a abrir o Sistema de Regulação de Vagas aos Municípios da nossa microrregião. Ainda, frisou que é extremamente necessária uma repactuação do presente Convênio, senão a sua iminente extinção. A Secretária Executiva do CISNAP, Sra. Jéssica, informou aos presentes, ainda, que a Santa Casa de Dracena voltou a atender pacientes da Especialidade de Cardiologia, mesmo porque esta não pode se negar a atender, por já ser beneficiária de verbas SUS de todas as esferas de Governo. Passada a palavra a Secretária de Saúde de Panorama, Sra. Vanessa Stelutti, esta expressou sua indignação posto que sempre quando precisa de vaga junto a Santa Casa de Dracena, mesmo pagamento o objeto do Convênio de Plantão em Estado de Disponibilidade, a Santa Casa de Dracena não abre vagas junto ao Sistema de Regulação de Vagas (antigo Sistema CROSS). Passada a palavra para o Vice-Prefeito de Junqueirópolis, e atual Secretário de Saúde, Sr. Israel Gumiero, este traz que a melhor opção, no que se refere a Especialidade de Pediatria, é informar que ou a Santa Casa de Dracena começa a abrir o Sistema de Regulação de Vagas para os pacientes dos Municípios, ou a Especialidade será retirada do Convênio. Ainda, quanto a especialidade de Neonatologia, por não possuir a Santa Casa de Dracena sequer o Credenciamento para atuação, nem poderia esta constar no objeto do Convênio de Plantão em Estado de Disponibilidade. Passada a palavra novamente a Secretária de Saúde de Tupi Paulista, Sra. Márcia, esta trouxe dados advindos de seu Município para elucidação dos fatos, onde constam em seu sistema 27 (vinte e sete) transferências pediátricas, todas para o Hospital Regional de Presidente Prudente, e que tal ocorrência vem se observado também junto as Especialidades de Ginecologia e Obstetrícia. Tal fala foi endossada pela Secretária de Saúde de Panorama, Sra. Vanessa Stelutti, que



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

ainda acrescentou que veio relatado atendimentos em pediatria junto a Santa Casa de Dracena, porém que esta não teve atendimentos via SUS durante o período apresentado, onde todos os seus pacientes foram encaminhados diretamente pra o Hospital Regional de Presidente Prudente. Todos os membros presentes indagam qual a finalidade do financiamento do presente Convênio de Plantão em Estado de Disponibilidade, posto que na maioria das vezes, a própria Santa Casa de Dracena não autoriza as vagas. Passada a palavra para o Prefeito de Tupi Paulista, novamente, este traz que ou há a abertura do Sistema de Regulação de Vagas por parte da Santa Casa de Dracena, ou a melhor saída é se encerrar o Convênio permanentemente. Tal fala fora endossada por todos os Prefeitos presentes. Passada a palavra ao Presidente do CISNAP, Prefeito de Dracena, Sr. André Lemos, este desabafou no sentido de que todos os trâmites junto a Santa Casa de Dracena se mostram de extrema dificuldade, o que dificulta muito o relacionamento entre Gestores Públicos e a Administração do Hospital. Passada a palavra ao Secretário de Saúde de Irapuru, Sr. Everton Lima, este apresentou a possibilidade de se requerer da Santa Casa de Dracena que traga documentalmente que o serviço advindo do Plantão em Estado de Disponibilidade é efetivamente prestado, e/ou, ainda, dependendo o caso, que realize a compensação pela ausência do serviço. Tal fala fora endossada por todos os membros presentes. Com isso, após todas as deliberações, o Conselho de Prefeitos do CISNAP, **DECIDIU EXPRESSAMENTE** que a especialidade de Neonatologia deve ser imediatamente retirada do objeto do Convênio de Plantão em Estado de Disponibilidade, que as especialidade de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia devem ser imediatamente retiradas do objeto do Convênio do Plantão em Estado de Disponibilidade, para pacientes de 2ª Referência, que se requeira da Santa Casa de Dracena Relatório Detalhado acerca da utilização da especialidade de Radiologia (posto que a Santa Casa já presta o serviço pleno de Exames de Imagem via Edital de Chamamento Público), e, ainda, que se exija imediatamente da Santa Casa de Dracena que realize a abertura do Sistema de Regulação de Vagas para as demais especialidades, sob pena de



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

extinção imediata do Convênio de Plantão em Estado de Disponibilidade como um todo, independente de nova pactuação. Tais decisões foram endossadas pelos Secretários de Saúde presentes. Analisando o item "b" da Pauta, sobre o Convênio de Cooperação Financeira para manutenção de 10 (dez) leitos de Saúde Mental, firmado junto a Santa Casa de Junqueirópolis/SP, a Secretária Executiva do CISNAP passou a palavra ao Sr. Israel Gumiero que explanou que os leitos de Saúde Mental vem sendo plenamente utilizados pelos Municípios Consorciados, tendo tido um boa aderência, porém que por conta da revogação da Portaria junto ao Ministério da Saúde, todo o processo de credenciamento dos leitos teve que ser refeito do início, e por conta disso, ainda é necessária a cooperação financeira do presente objeto, da seguinte forma: o Ministério da Saúde realizará o repasse do valor de R\$ 21.466,52 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para auxílio na manutenção de 04 (quatro) leitos de assistência em Saúde Mental; o CISNAP realizará o repasse mensal do valor deficitário de manutenção destes 04 (quatro) leitos de assistência em Saúde Mental, no valor de R\$ 11.550,95 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Noventa e Cinco Centavos); e o CISNAP realizará o repasse do valor, incluindo o auxílio financeiro presente anteriormente, para manutenção de 10 (dez) leitos, com implantação de mais 06 (seis) leitos de assistência em Saúde Mental, no valor mensal de R\$ 49.476,68 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos). Explanado o assunto, os membros presentes aprovaram a realização de novo Convênio de manutenção de 10 (dez) leitos de saúde mental, conforme explanado acima, pelo prazo de 90 dias, junto a Santa Casa de Junqueirópolis. Ainda, levantou-se a possibilidade de criação de mais 05 (cinco) leitos, o que será estudado pelo CISNAP conjuntamente com a Câmara Técnica da Saúde do CISNAP formada pelos Secretários de Saúde dos Municípios Consorciados. Analisando o item "c" da Pauta, em Assuntos de Interesse Geral, a Secretária Executiva do CISNAP apresentou aos membros presentes acerca da necessidade de nomeação de um Diretor de Compras e Licitações, emprego





**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

público de provimento em comissão, cujos requisitos da contratação são possuir Ensino Superior em Direito, Administração ou Contabilidade, bem como Conhecimentos na área de atuação e conhecimentos em informática, com carga horária de 40 horas semanais, e remuneração mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), posto que o CISNAP encontra-se atualmente com Concurso Público em andamento para preenchimento de vagas junto ao Setor de Compras e Licitação, cujas atribuições são ser responsável pelo Setor de Compras e Licitações do CISNAP, unidade responsável pela fase preparatória e instrução do processo licitatório, planejamento, coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações; Tutelar pelo fiel cumprimento da legislação reguladora das licitações e contratos administrativos, determinando ações para propiciar o devido conhecimento e atualização das normas aplicáveis, e atuando para impedir seu descumprimento; Comandar o Setor de Compras e Licitações do CISNAP, supervisionando a equipe com a finalidade de garantir o cumprimento de cronograma estabelecido pelos gestores superiores hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais que dependam da licitação para contratação de serviços e aquisição de suprimentos ou bens; Observar e acompanhar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Comandar, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas a atos procedimentais aplicáveis aos processos licitatórios, monitorando as etapas necessárias à sua efetivação e orientando seus empregados públicos subordinados, reportando a Secretaria Executiva eventuais ocorrências; Despachar o expediente do Setor diretamente com a Secretaria Executiva e Presidência do CISNAP; Dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores; Elaborar o calendário de contratações do CISNAP, conforme o grau de prioridade e de acordo com a disponibilidade orçamentária e necessidade dos Municípios Consorciados; Requerer aos Municípios Consorciados o seu Plano Anual de Compras para que seja elaborado o Plano Anual de Compras do CISNAP de acordo com a necessidade destes; Adequar e consolidar o PCA (Plano de Contratações Anual); Efetuar as



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTA PAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º, do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021; Classificar e conduzir as requisições de compra de material e contratação de serviços; Executar outras atividades correlatas, apresentou-se a indicação do Sr. Gabriel Aparecido Caqueti Fernandes, Bacharel em Direito e ex-estagiário do CISNAP, cujo currículo foi apresentado aos membros presentes, que aprovaram a nomeação do Sr. Gabriel para o emprego público de Diretor de Compras e Licitações do CISNAP, a partir do dia 10 de Junho de 2024, para um período de experiência de 3 (três) meses, por se tratar de serviço extremamente complexo e que necessita alto grau de cuidado. Analisando o item “c.2” da Pauta, o Presidente do CISNAP enfatizou que todos os membros do CISNAP têm como função principal fortalecer e regionalizar ainda mais a nossa região da Nova Alta Paulista, trazendo cada vez mais progresso e superávit aos Municípios, e que o CISNAP é uma importante ferramenta para aumentar a abrangência dos serviços e políticas públicas da região. Após análise dos itens “a”, “b”, e “c” da Pauta, todos os Prefeitos presentes declinaram sobre a aprovação da presente pauta por unanimidade, respeitando o quórum de maioria absoluta. Nada a mais a deliberar firmam a presente ata que vai assinada pelo Presidente do CISNAP. Determinando, ainda, o Presidente que extraia tantas cópias que forem necessárias para o registro desta ata nos órgãos competentes. Cientes os demais membros.

ANDRE KOZAN

LEMOS:27155113883

Assinado de forma digital por

ANDRE KOZAN

LEMOS:27155113883

Dados: 2024.06.10 09:54:58 -03'00'

**André Kozan Lemos – Prefeito Municipal de Dracena**

**Presidente do CISNAP**





**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**  
CNPJ 02.655.907/0001-14  
Rua Monte Castelo, n° 1868 – Telefone (18) 3821-3266  
E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)  
Dracena/SP

**Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária do dia 05 de Junho de 2024.**

<b>NOME</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
Fernanda Bressan P. Fonseca	NOVA GUATAPORANGA
Fernando Souza	S. J. DO PARAIÁ
Roseli de Salina Marziano Lupiani	S. João Pau D'Alho.
Cláudio dos Santos	Guaraciama
Mônica Flora P. Matos	Ubatuba. T. P'da
Reinei Santana dos Santos	Santa Mercedes.
Alexandre Tassoni Antonio	TUPI PAULISTA
Israel Quinto	Águas de São Pedro
Valdir Venes	Águas de São Pedro
Joanna A. Lima	NOVA GUATAPORANGA
Thomaz Granello	Paulista
Daniana Magalhães Steluti	Panorama
Cláudia Aguiar	Doana
Elen Cristina Bifi Miranda	Ourinhos
Carlos H. Costa	PAVÃO



**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS**  
**DA NOVA ALTAPAULISTA**

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)

Dracena/SP

NOME	MUNICÍPIO
Guilherme Lima da Silva	JERAPUNA
ADEMILTON OLIVEIRA	FRANCA
André K. Lemas	Dracena
João Francisco	PACOTIM/SP

Por ser verdade, firmo o presente.

Dracena/SP, 05 de Junho de 2024.

  
**Tamara Cabrera Takahashi**  
**Diretora Jurídica do CISNAP**